

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá,
Vitória/ES Telefone: (27) 3134-4713 // e-mail: [1 falencia - vitoria @ tjes . jus . br](mailto:1falencia-vitoria@tjes.jus.br)

AÇÃO DE FALÊNCIA 5015261-43.2023.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

Considerando que a ré solicitou a designação de mediação, bem como com base no princípio da preservação da empresa (princípio de aplicação geral aos procedimentos de insolvência), que preceitua que as organizações econômicas viáveis se mantenham em atuação, considerando sua relevância para a sociedade e para a economia, **encaminho o presente procedimento ao 12º Cejusc (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) para realização de autocomposição do presente conflito.**

Oficie-se à Unidade Judiciária responsável para designação de data e hora para a realização do ato, que deverá ser realizado de modo virtual.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, e nos termos do art. 6º do CPC, indiquem nos presentes autos os seus dados de contato (e-mail e telefone) e de seus respectivos advogados.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

